



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 292 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas da Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, Art. 15, inciso VI, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 e homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem, através da Decisão Cofen n. 0030/2013, Art. 17, inciso XVIII;

**Considerando** o Ofício Circular n. 142/2019/ GAB/ PRES

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar as Conselheiras, Empregados Públicos e Colaboradores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração da Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2020, a qual deverá ser encaminhada, para homologação do Conselho Federal de Enfermagem até o dia 24 de outubro do ano ocorrente.

- **Regis André Georg – Secretário Geral;**
- **Hosana Maria Alves Pinto – Tesoureira;**
- **Ingride Carvalho Passareli – Chefe da Contabilidade;**
- **Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa – Controladora Interna.**

**Art.2º** - Os profissionais que tratam o artigo anterior deverão observar o prazo estabelecido pela Resolução Cofen n. 503/2016 para concluir os trabalhos, encaminhar para aprovação do Plenário desta Autarquia e posteriormente ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**